



**Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas Estado de  
Minas Gerais CNPJ/MF 18.125.138/0001- 82**

Ofício nº 256/2024/GAB

Bonfinópolis de Minas, 30 de outubro de 2024.

A sua Senhoria o Senhor  
**JORGE PORTUGUÊS DA COSTA**  
Vereador  
Câmara Municipal  
Rua Dom Eliseu, nº 51, Centro  
CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio ás folhas
59 Sob o nº 298/2024
ás 12:27 Horas
Bonf.de Minas MG 06/11/24
<i>Manoel</i>
Servidor Responsável

**Assunto: Resposta a indicação nº 46/2024**

Senhor Vereador;

Em resposta a indicação de nº 46/2024, a qual indica-nos por intermédio do setor competente, construir dois quebra-molas na Rua Venâncio Pinto Machado, em frete ao cemitério Senhor do Bonfim, informo que realizaremos com a maior brevidade possível juntamente com outras demandas anteriormente apontadas, um estudo de viabilidade com nossa equipe técnica de engenharia para verificar a viabilidade do empreendimento, pois faz-se necessário inclusive observar a legislação, em especial os padrões e critérios do CONTRAN, pois o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), permite a instalação de quebra-molas apenas por exceção, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 94:

*"Art. 94 [...] Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN."*

Atenciosamente;

MANOEL DA  
COSTA  
LIMA:78208831620

Assinado de forma digital  
por MANOEL DA COSTA  
LIMA:78208831620  
Dados: 2024.11.05  
12:54:19 -03'00'

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
**Prefeito Municipal**